UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital 20/2019 – PROGRAD
Seleção de Professor Preceptor para bolsas de Residência Pedagógica
Programa Institucional de Bolsa para Residência Pedagógica – RP

O Programa Institucional de Bolsa para Residência Pedagógica – RP faz parte das iniciativas do MEC, por meio da CAPES, cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a educação básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. Os projetos buscam promover a imersão dos estudantes no contexto das escolas públicas a partir da segunda etapa de sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas,fortalecendo a relação teoria e prática,sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola básica,aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência e a qualidade de sua formação.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. DO PROGRAMA

O Programa Residência Pedagógica tem, por objetivo geral, estimular a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica e tem por objetivos específicos:

1.1.1 Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

1.1.2 Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

1.1.3 Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

1.2 DO EDITAL

1.2.1 Selecionar professor preceptor de escolas públicas para participar do RP – Programa Institucional de Bolsa para Residência Pedagógica da UFC.

2. DAS ATIVIDADES DOS PRECEPTORES

Ao professor preceptor Programa Residência Pedagógica da UFC competirá:

I. informar ao docente orientador do subprojeto alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no RP;

II. participar do curso de formação de preceptores,

III. acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;

IV. controlar a frequência dos bolsistas de residência na escola, repassando essas informações ao docente orientador do subprojeto;

V. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de residência sob sua orientação;

VI. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

VII. participar do Encontro de Práticas Docentes/ Seminário de Iniciação à Docência promovidos pelo projeto do qual participa;

VIII. manter a comunidade escolar informada sobre as atividades do projeto;

IX. elaborar e enviar ao docente orientador do subprojeto documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de residência pedagógica sob sua orientação, sempre que solicitado;

X. comparecer às reuniões do Projeto Institucional de Residência Pedagógica na UFC para planejamento, organização, acompanhamento e socialização das ações.

XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa Residência Pedagógica definidas pela Capes

XII. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;

XIII. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

XIV. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa Residência Pedagógica na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores.

3. DA NATUREZA DA BOLSA

3.1 O valor das bolsas para preceptores é de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais custeadas pela CAPES.

3.2 A concessão da bolsa está prevista para um período máximo de 07 (sete) meses, a ser iniciado em junho de 2019. Poderá haver fracionamento de bolsa entre preceptores selecionados, desde que manifestem interesse nesse procedimento previsto no Edital n°06/2018-DEB/CAPES.

3.3 A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do preceptor no programa, estando prevista a sua substituição caso o seu desempenho não seja satisfatório.

3.4 A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.

4. DA VAGA OFERTADAS

A vaga correspondente a cada subprojeto do Projeto Institucional de Residência Pedagógica está prevista para o seguinte curso e escolas:

Curso/Subprojeto	Escolas	Vaga
Educação Física	EEFM FIGUEIREDO CORREIA	01 vaga remunerada

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa de preceptor, o candidato deverá atender às seguintes condições:

I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado por este edital;
II. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
III. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
IV. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
V. Ser professor em umas das escolas habilitadas e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
VI. estar em dia com as obrigações eleitorais;
VII. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
VIII. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
IX. assinar termo de compromisso com o Programa, de participação no respectivo subprojeto;
X. dedicar-se,no período de vigência da bolsa, às atividades Programa Residência Pedagógica, acompanhando e orientando de 08 a 10 residentes;
XI. participar das reuniões e eventos do Programa Residência Pedagógica promovidos na Instituição;
XII. enviar à Coordenação Institucional o relatório mensal das suas atividades e das ações dos residentes na escola campo.

XIII. cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico **http://freire2.capes.gov.br** que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 – Período das inscrições:

As inscrições ocorrerão de 18 a 26 de maio de 2019, exclusivamente por e-mail, até às 23:59 do último dia de inscrição. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, disponível em anexo a este edital, e enviá-la junto com os documentos solicitados, digitalizados em formato "pdf", para o endereço eletrônico especificado conforme o quadro abaixo. Caso seja selecionado para a segunda etapa, os documentos e formulários impressos, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deverão ser entregues nos locais e horários das entrevistas.

Curso	**Locais/Horários**
Educação Física	residenciaeducacaofisicaufc@gmail.com

6.2 – Documentação inicial obrigatória:

I - Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência definitiva

II – Cópia do CPF.

III – Cópia do diploma de Licenciatura na área do subprojeto.

IV – Cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br).

V – Cópia do certificado de reservista, para os homens.

VI - Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I).

VII – *Curriculum Vitae*, acompanhado dos documentos comprobatórios.

VIII – Carta de motivação, explicitando o seu interesse em participar do Projeto Institucional de Residência Pedagógica (ANEXO II).

IX - Documento comprobatório e de anuência, emitido pela Direção da Escola, que está atuando na escola participante do Programa, com discriminação das funções que exerce (ANEXO III).

X - Documentos comprobatórios do tempo de ensino (mínimo de 2 anos).

XI - Currículo profissional na Plataforma Freire (em pdf), disponível no endereço eletrônico **http://freire2.capes.gov.br** incluindo todos os itens exigidos por este edital e que será utilizado para comprovação dos requisitos mínimos para o recebimento da bolsa com os documentos comprobatórios para a análise de títulos;

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será realizado constará das seguintes etapas:

Primeira Etapa

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I – A obediência às condições do item 5 (Dos requisitos para inscrição).

I I - Análise do Curriculum *Vitae*.

Segunda Etapa

Entrevista individual, agendada em calendário próprio, divulgado no local das inscrições, que terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Projeto Institucional de Residência Pedagógica e aspectos relevantes para o exercício das às atividades sob responsabilidade do preceptor.

Análise da "Carta de Motivação" (Item 6.2, inc. VIII).

8. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital	17 de maio de 2019.
Inscrição dos candidatos	18 a 26 de maio de 2019.
Resultado da 1º etapa da seleção	27 de maio de 2019.
Entrevistas	28 a 31 de maio de 2019.
Resultado final	03 de junho de 2019.
Entrega da documentação final(*)	Até 06 de junho de 2019.

(*) Identificação de conta bancária.

9. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste Edital serão chamados imediatamente. Os candidatos classificáveis serão chamados na medida da ocorrência de novas vagas, respeitando a ordem de aprovação.

Assinatura do termo de compromisso: os candidatos aprovados devem preencher e

assinar termo de compromisso para início imediato das atividades do Projeto.

A efetivação da bolsa dos candidatos classificados ficará na dependência da disponibilização do Sistema de Acompanhamento de Concessões (SAC) da Capes para essa finalidade.

Este edital terá validade de 10 meses.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 17 de maio de 2019.

_____

Profa. Ingrid Louback de Castro Moura
Coordenadora Institucional do Programa Residência Pedagógica da UFC

_____

Prof. Cláudio de Albuquerque Marques
Pró-Reitor de Graduação da UFC

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para Professor Preceptor do Programa Institucional de Bolsa para Residência Pedagógica – RP

_____,
(Nome completo do pleiteante)
residente à _____,

nº._____, complemento _____ , bairro _____,

telefone _____ , e-mail _____,

professor/a da escola _____ , efetuou inscrição no processo seletivo para professor/a supervisor/a do subprojeto _____ do PIBID UFC.

Documentos apresentados:

__ Cópia da carteira de identidade.
__ Cópia do visto de permanência definitiva.
__ Cópia do CPF.
__ Cópia do Titulo Eleitoral e comprovante(s) de votação da última eleição.
__ Certidão de Quitação Eleitoral.
__ Cópia do Certificado de Reservista
__ Carta de intenção explicitando o interesse em atuar, como professor supervisor do Projeto RP/UFC.
__ Cópia do diploma de licenciatura na sua área de atuação/inscrição;
__ C*urriculum vitae,* acompanhado dos documentos comprobatórios;
__ Declaração da direção da escola atestando que o candidato está em efetivo exercício no magistério.

Fortaleza _____ de _____ de 20_____.

_____
Funcionário

_____
Professor/a Inscrito/a

ANEXO II
CARTA DE MOTIVAÇÃO

A carta de motivação tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Projeto Institucional de Residência Pedagógica - UFC e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser ORIGINAL, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NO ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

XV.Uma lauda;
XVI.Limite de palavras é de 100 a 150;
XVII.Fonte: Times New Roman ou Arial;
XVIII.Tamanho da fonte : 12;
XIX.Espaçamento entre linhas 1,5;
XX.Texto justificado.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e concordar com a inscrição do docente _____, com RG: _____, CPF: _____, como candidato a vaga de professor preceptor da RP/UFC no edital ___/2018. O docente exerce na Escola _____ as atividades:_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____.

Local: _____ Data: ___/___/2019.

_____

Nome completo sem abreviaturas, assinatura e carimbo do dirigente máximo da Escola